

**ATA N.º 8/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**19/04/2024**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 74, de 18/04/2024, com um saldo orçamental de 1.235.847,70€ (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 09 de abril de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 16 de abril de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, esteve presente o técnico de planeamento, Dr. João Carlos Rua, o qual expôs o ponto de situação dos trabalhos de elaboração da revisão do PDM de Mira, centrando a sua apresentação na explicação

“...porque o plano diretor municipal de MIRA ainda não foi publicado e, nem sequer, entrou em discussão pública?” -----

-----Apresentou, como perplexidades do nosso sistema de planeamento: -----

-----Que os Planos Municipais e, em especial, os Planos Diretores Municipais, dependem muito pouco da vontade e das opções dos executivos municipais.---

-----Que existem 3 níveis de poder, nacional, regional e municipal, perfeitamente, hierarquizados, de cima para baixo, e o poder municipal está no fundo. Depende, sempre, dos poderes e das decisões das entidades de nível acima.-----

-----Que os Planos Diretores têm tempos estranhos. E não é um problema de Mira. É geral. É do país.-----

----- Que tudo isto se enquadra num Sistema de gestão territorial tipificado e consolidado na lei. -----

-----Destacou, então, os principais instrumentos jurídicos que incidem sobre o processo de elaboração do PDM, designadamente: -----

-----a) Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e do Urbanismo, LBGPPSOTU [31/2014, 30 de maio] -----

-----b) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, PNPOT [Lei 99/2019, 05.09.2019] -----

-----c) Decreto Lei 80/2015, 14 de maio, RJIGT14 [DL 25/2015, 29.03.2021 ou DL45/2022, 08.06.2022, DL 10/2024, de 08 janeiro]-----

-----d) Decreto Regulamentar 15/2015, 19 de agosto-----

-----e) DL 124/2019, 28 agosto – Regime da Reserva Ecológica Nacional Portaria 336/2019, 26 setembro – Orientações estratégicas, nacionais e regionais]-----

-----Referiu e sintetizou que o nosso mais recente sistema jurídico, depois de 2015, defende que, no território nacional, -----

-----Existem demasiados perímetros urbanos [em dimensão de área]-----

-----Existe fraca execução programada-----

-----O território evidencia excessiva fragmentação e dispersão-----  
-----Existe demasiada infraestruturização e equipamentos-----  
-----E, claro, o Estado apresenta, como sempre, uma Visão [moda] paternalista dos Riscos -----  
-----E, por isso, esse mesmo sistema sugere diminuir o Solo Urbano, concentrando e rentabilizando infraestruturas. -----  
-----A verdade é que o quadro legal vigente não se preocupa com as especificidades do território e trata, de igual forma, territórios como Góis ou áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa. Defende um modelo territorial, essencialmente, urbano e esquece, como sempre, os territórios mais rurais. ----  
-----Concluiu, então, que: -----  
-----Enquadrar a elaboração de um PDM num quadro legal complexo [desde o PNPOT, à LBGPPSOTU ao RJIGT, à avaliação ambiental estratégica, ao ruído, à proteção e defesa da floresta contra incêndios, ao PROTC, ao POC Ovar / Marinha Grande... e ter, ainda, de elaborar uma Carta da REN ao abrigo da modelação matemática proposta pelas Orientações Regionais e Nacionais definidas em Lei, num quadro já de si restritivo como é a REN; ter de discutir o enquadramento no PROF e na RAN.... Ouvir e considerar as posições da CCDRC, da APA-ARH do ICNF, da DRCC, da DRAPC, das IP, do TP, da DGEG, da DGT e tantas outras... é obra ! ... e, como qualquer obra, exige, paciência, resiliência e capacidade de encaixe! -----  
-----Finalmente, referiu que o atraso, significativo, de todo este procedimento, tem resultado, essencialmente, da posição das entidades sobre a possibilidade de edificação na Praia de Mira. Efetivamente se considerarmos a REN, que cobre todo o território e, em especial, as zonas ameaçadas por cheia, o POC Ovar Marinha Grande, as margens da Barrinha, o recente Plano de Gestão de Riscos e Inundações a edificabilidade nova na Praia de Mira, para aquelas entidades, seria nula. E isso não é aceitável. -----

-----Nesse sentido, têm ocorrido negociações com as diversas entidades e, em especial, a Agência Portuguesa do Ambiente, para construir uma proposta mais equilibrada. -----

-----Informou que a proposta de plano está, novamente, nas entidades à espera que se agende a reunião final. Manifestou a sua crença de que, nesta nova avaliação, o consenso estará mais próximo dos anseios do município e que seja possível, no seguimento, abrir o período de discussão pública ainda antes do verão.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO LOTE 22, DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NO BAIRRO DO AREEIRO, CARROMEU, FREGUESIA E CONCELHO DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 15/04/2024, relativo à retificação da escritura pública de alienação do lote n.º 22, destinado a habitação social, sito no Bairro do Arieiro, Carromeu, freguesia e concelho de Mira. -----

----- ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO LOTE 6, DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NO BAIRRO DO AREEIRO, CARROMEU, FREGUESIA E CONCELHO DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 167/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 15/04/2024, relativo à retificação da escritura pública de alienação do lote n.º 6, destinado a habitação social, sito no Bairro do Arieiro, Carromeu, freguesia e concelho de Mira.-----

----- **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2023 – TOMADA DE CONHECIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 168/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo em anexo o “*Relatório de avaliação anual do grau de observância do estatuto do direito de oposição*”, respeitante ao ano de 2023, em cumprimento do disposto na Lei n.º. 24/98, de 26 de maio, em articulação com a alínea yy), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O referido relatório encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**-----

-----**APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2023 E DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 169/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2023 integralmente elaborados, em obediência à Instrução n.º. 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas e da Resolução n.º 6/2022 da 2.ª. Secção do mesmo Tribunal.-----

-----Dos mencionados Documentos de Prestação de Contas, nomeadamente da demonstração de Fluxos de Caixa e mapas de execução orçamental, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 16.868.871,87 € (dezasseis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um euros e oitenta e sete cêntimos) e efetuada uma despesa global de 15.983.204,07 € (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro euros e sete cêntimos), tendo transitado para 2024 um saldo orçamental de 885.667,80 € (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos) e de Operações de Tesouraria transitou para 2024 um saldo de 916.008,41 € (novecentos e dezasseis mil, oito euros e quarenta e um cêntimos)

-----Mais foi deliberado, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, submeter a apreciação pela Assembleia Municipal do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2023 e respetiva avaliação, bem como a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas. -----

----- **2ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª REVISÃO ÀS GOPS DO ANO 2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 170/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- **“2ª Revisão Orçamental e 2ª Revisão às GOPs do ano 2024** -----

-----*Tendo em consideração que é competência da Câmara “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;”, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e é competência da Assembleia Municipal aprovar as revisões ao Plano e Orçamento, cf. al. a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei.*-----

-----*Proponho, nos termos do disposto nos pontos 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, mantido em vigor pelo artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a 2ª Revisão Orçamental e 2ª às GOPs de 2024, a submeter à Assembleia Municipal nos seguintes termos:*-----

----- **NA RECEITA:** -----

-----*De forma a cumprir o estipulado pelo nº 11 do artigo 52º da Lei do Orçamento de Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) que dispõe “Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do nº 4 do artigo 35º da Lei nº 73/2023, de 3 de setembro, assume em 50% a natureza de transferências de capital”, e conforme ofício da DGAL nº S-000034-2024 e email da AIRC, em*

anexos, cria-se nesta revisão a rúbrica de receita 06.03.01.08 adequada para a correta classificação dos restantes 50%.-----

-----Este montante de 756.743€ estava previsto na rúbrica 06.01.03.99. Procedese assim à inscrição na rúbrica adequada e estipulada pela DGAL. -----

-----**NA DESPESA:**-----

-----Altera-se a classificação económica da GOP 2024/16 Ac. 2 “Estratégia Local de Habitação 1º Direito – Intervenções de Reabilitação” da rúbrica 0301 07010602 para a rúbrica mais correta 0301 07010203 mantendo-se os montantes anteriormente aprovados. -----

-----Altera-se a classificação económica da GOP 2022/52 Ac. 2 “Mira Walking Trails - Rota do Visconde, Gandaresa e Nabos – Implementação de três novos percursos pedestres” da rúbrica 0604 020203 para a rúbrica mais correta 0604 07030313 mantendo-se também os montantes anteriormente aprovados.-----

-----Também nas GOPs, adequam-se os montantes previstos para o ano 2024 e seguintes no projeto 2024/35 “Energia Municipal” e respetivas sub-ações de forma a lançar procedimento de aquisição de energia elétrica. -----

-----Ajusta-se também o projeto 2024/36 na ação “Eficiências Energética – LED” de forma a contemplar montantes adequados para a abertura de procedimento para aquisição serviços de substituição de pontos de luz com lâmpadas de descarga por lâmpadas de tecnologia LED, incluindo manutenção e sistema de gestão. -----

-----Desta forma, e respeitante aos dois últimos pontos mencionados na despesa, com a aprovação desta revisão pela Assembleia Municipal, e, respeitando o estipulado nos artigos nºs 1 a 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho e da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas atuais redações, também ficam autorizadas as repartições máximas de encargos destes dois procedimentos para os anos económicos 2024 e seguintes, conforma quadros abaixo: -----

<b>PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Repartição de Encargos</b>				
<b>Tipo Consumo</b>	<b>ANOS ECONÓMICOS</b>			<b>TOTAIS</b>
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
<i>Baixa Tensão Normal</i>	51 679,94 €	103 495,35 €	51 815,41 €	<b>206 990,70 €</b>
<i>Baixa Tensão Especial</i>	90 221,62 €	180 833,47 €	90 611,85 €	<b>361 666,94 €</b>
<i>Média tensão</i>	17 443,96 €	34 942,68 €	17 498,72 €	<b>69 885,36 €</b>
<i>Baixa Tensão Normal-Illuminação Pública</i>	222 460,68 €	445 866,38 €	223 405,70 €	<b>891 732,76 €</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>383 830,20 €</b>	<b>767 162,88 €</b>	<b>385 357,68 €</b>	<b>1 530 275,76 €</b>

<b>PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ, MANUTENÇÃO E GESTÃO - Repartição de Encargos</b>						
<b>ANOS ECONÓMICOS</b>						<b>TOTAIS</b>
<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2028</b>	<b>2028</b>	<b>2029 e segts</b>	
74 210,00 €	270 000,00 €	270 000,00 €	270 000,00 €	270 000,00 €	4 185 000,00 €	<b>5 339 210,00 €</b>

**----- APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, EIM, SA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº.171/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o relatório de contas da “Sociedade Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.”, referente ao ano de 2023, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ABMG, EIM, SA - EQUILÍBRIO DOS RESULTADOS DO ANO 2023 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 172/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido a transferência financeira até ao montante de 196.418,75€ (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos) para a “Águas do Baixo Mondego e Gândara,

EIM, SA”, para equilíbrio dos resultados do exercício de 2023, nos termos dos nºs 1 a 4 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. -----

----- **APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE (AIBAP)**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 173/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do relatório de contas da “AIBAP – Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque”, relativo ao exercício do ano de 2023. -----

----- **TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) -PROJETO "BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS" -COMPONENTE FIXA - ANO 2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 174/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC no valor de 5.052,64€ (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), referente à componente fixa do ano 2024, nas Brigadas de Sapadores Florestais, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do artigo 105º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE INTERVENÇÕES EM ARRUAMENTOS E VIAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES EM PORTOMAR E OUTROS LOCAIS DO CONCELHO – REVISÃO DE PREÇOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 175/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “Empreitada de Intervenções em arruamentos e vias municipais – Empreitada de pavimentações em Portomar e outros locais do Concelho” no

valor de 21.519,23 €, (vinte e um mil, quinhentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos) a acrescer de Iva. -----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS NA BARRA DE MIRA CEDIDAS À UPAS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 176/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de arquitetura (e demais peças constituintes do processo) referente à ampliação do edifício/antigo Jardim de Infância da Barra de Mira, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a sua execução pela UPAS; -----

----- Mais, foi deliberado aprovar a adenda ao Protocolo celebrado em 1 de março de 2022, na sua cláusula quinta, nomeadamente a alteração do prazo de 10 anos para 25 anos, eventualmente renovável, se não for denunciado pelas partes através de carta registada com aviso de receção enviada com trinta dias de antecedência do final do prazo. -----

----- A referida proposta é do seguinte teor: -----

----- **“AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS NA BARRA DE MIRA CEDIDAS À UPAS** -----

----- *Considerando que:* -----

----- I. *Que ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o), t), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, cumpre ao MUNICÍPIO de Mira participar e apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e desportiva;* -----

----- II. *Que em 1 de março de 2022, foi celebrado entre o Município de Mira e a Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira (UPAS), um protocolo de cedência de instalações do antigo Jardim de Infância da Barra de Mira;* -----

----- III. *Que a UPAS tem desenvolvido um relevante papel na promoção das suas respostas sociais, em que se destaca o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia, o Centro de Atividades dos Tempos Livres e Cantina Social;* -----

-----IV. Que o atual panorama da sociedade portuguesa tem colocado às IPSS's em particular à UPAS grandes desafios na procura de satisfazer um cada vez maior número de utentes;-----

-----V. Que ao abrigo do Aviso N.º 11/C03-i01/2024 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais (Serviço de Apoio Domiciliário - SAD), do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a Direção da UPAS pretende apresentar candidatura de alargamento e requalificação das infraestruturas onde desenvolvem a sua atividade, para melhor poder servir os seus utentes;-----

-----VI. É objetivo do presente aviso (do PRR) apoiar a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, destinando-se especificamente à intervenção nas áreas de cozinha e lavandaria, incluindo ainda o aumento da eficiência do equipamento eletromecânico e fixo;-----

-----VII. O edifício, bem como o prédio onde mesmo se encontra implantado, é de propriedade municipal, sendo que a instituição não tem, por si só, legitimidade para solicitar quer a aprovação do projeto de arquitetura quer a execução das obras de edificação;-----

-----VIII. O Município é proprietário do prédio. O mesmo está isento de controlo prévio de realização de operações urbanísticas, ao abrigo do art.º 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----IX. O projeto de arquitetura, em anexo, referente à obra de ampliação cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal bem como as demais relativas ao uso do edifício, conforme é referido em memória descritiva que acompanha o mesmo. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente no sentido de: -----

-----a) ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a aprovação do projeto de arquitetura (e demais peças constituintes do processo) referente à ampliação do edifício; -----

-----b) autorizar a sua execução pela UPAS;-----

-----c) aprovar a adenda ao Protocolo celebrado em 1 de março de 2022, na sua cláusula quinta, nomeadamente a alteração do prazo de 10 anos para 25 anos, eventualmente renovável, se não for denunciado pelas partes através de carta registada com aviso de receção enviada com trinta dias de antecedência do final do prazo”. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS- NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 202122497 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO WEBSISS 202418169)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 177/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 294,00€ (duzentos e noventa e quatro euros), destinado à aquisição de lentes oftálmicas, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202418169 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROC. 200933500, PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N.º 202418164 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 178/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor total de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), destinado à aquisição de eletrodoméstico, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202418164 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE  
CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. AÇÃO SOCIAL 3/2024 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 179/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor de 150.00€ (cento e cinquenta euros), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE – PROCESSO  
3/2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 180/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água à Munícipe com o NIF: 193 319 640, residente na localidade de Praia de Mira, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 e do n.º 6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE – PROCESSO  
1/2024 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 181/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água à Munícipe com o NIF: 224335472, residente na localidade de Praia de Mira, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 e do n.º6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR – JOÃO MARIA DE OLIVEIRA CANUDO, PELO  
RECONHECIMENTO DE 40 ANOS AO SERVIÇO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 182/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor a **João Maria de Oliveira Canudo**, pelo reconhecimento de 40 anos ao serviço dos Bombeiros Voluntários de Mira e, por conseguinte, à população do

Município de Mira, agraciando, reconhecendo e enaltecendo o seu bom desempenho, ao abrigo da alínea u) do Artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, na atual redação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE MIRA A: DR. ÁLVARO ROSA DIAS DE CARVALHO; NARCISO PATRÃO ANTÓNIO E DR. FERNANDO FERNANDES RICO, PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, DE 1974 A 1976** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, conforme previsto no artº. 3.º da secção II do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, aprovar a **proposta nº. 183/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----**“ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICIPIO DE MIRA a: Dr. Álvaro Rosa Dias de Carvalho; Narciso Patrão António e Dr. Fernando Fernandes Rico, pelo trabalho desenvolvido pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Mira de 1974 a 1976**-----

-----Logo após a Revolução de 25 de Abril de 1974 foi instalada, a 4 de maio, uma Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Mira, “...que dirigirá o município de Mira até se atingir uma situação política e administrativa definitiva...”, conforme Ata da sessão de Câmara desse mesmo dia, integrando os seguintes membros:-----

-----Dr. Álvaro Rosa dias de Carvalho – Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Mira;-----

-----Narciso Patrão António – Vice-Presidente;-----

-----Dr. Fernando Fernandes Rico – Vogal; -----

-----Esta Comissão ficou incumbida da difícil tarefa de assumir a condução dos destinos do concelho, desde a vitoriosa Revolução de Abril até às primeiras eleições livres que consagraram o municipalismo em Portugal, prestando deste modo um inegável serviço ao Município e aos ideais democráticos em Portugal, sendo todos os membros credores do reconhecimento pelos relevantes e

*excepcionais serviços prestados à causa pública, contribuindo de forma inequívoca para o bem-estar de todos os munícipes. -----*

*-----Pretende-se agora, integrando-se nas comemorações concelhias dos 50 anos de abril, agradecer, reconhecer e enaltecer toda a ação e entrega destes mirenses, que em tempos conturbados e incertos garantiram o funcionamento das instituições e a implementação de um regime democrático. -----*

*-----Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas aprovado em reunião de Câmara de 19 de janeiro de 1988 e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 1988, referindo no seu artigo 2º da Secção II que “... a medalha de ouro do Município de Mira destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Município de Mira serviços considerados excepcionais quer direta ou indiretamente, dos quais resultem grandes benefícios coletivos para os seus munícipes e honrosas contribuições para o bom nome do Município de Mira”. -----*

*-----PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE -----*

*-----QUE A CÂMARA DELIBERE FAVORAVELMENTE A ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE MIRA A: -----*

*-----Dr. Álvaro Rosa Dias de Carvalho; -----*

*-----Narciso Patrão António (23/08/1927 – 16/07/2016);-----*

*-----Dr. Fernando Fernandes Rico (12/02/1943 – 06/02/2021);-----*

*-----pela notoriedade e prestígio que trouxeram ao Concelho de Mira e pelos serviços excepcionais que trouxeram benefícios coletivos e contribuíram para a implementação plena dos ideais democráticos de abril, conferindo aos galardoados o título de “Cidadão Honorífico de Mira”, de acordo com o disposto no Artigo 4.º da secção II do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas. A cerimónia da entrega das medalhas será realizada em sessão pública, no dia 25 de Abril, na Sessão Comemorativa do 50º Aniversário do 25 de abril, conforme*

o disposto no Artigo 5.º da secção II do dito Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, conjugado com a alínea u) do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na atual redação.”-----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A CONFRARIA DOS NABOS E COMPANHIA, PARA APOIO À XVIII FEIRA DOS GRELOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 184/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de desenvolvimento cultural, com a “*Confraria Nabos e Companhia*”, com vista ao apoio nas despesas inerentes à XVIII Feira dos Grelos, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTICEIRO DE BAIXO COM O GRUPO FOLCLÓRICO VARANDINHAS DE S. BENTO – APROVAÇÃO DE MINUTA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 185/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de minuta de protocolo de cedência de utilização de instalações da antiga Escola Primária de Corticeiro de Baixo ao Grupo Folclórico Varandinhas de S. Bento, com vista à associação transformar o espaço da escola na sua sede, ao abrigo das disposições previstas na alínea b), do n.º. 4, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e na alínea a), do n.º. 2, do artº. 23º. e alínea j), do n.º. 2, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRA – SEÇÃO PATINAGEM** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 186/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Desportiva de Mira no valor de 1000,00€ (mil euros), para a comparticipação nas despesas tidas com a organização técnica do festival de patinagem artística “Barbie em patins”, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA - ATLETISMO: MIGUEL LOPES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 187/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta da Associação Sócio-Cultural da Valeirinha, Miguel Lopes, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital de milha de estrada, no escalão sub 18 pela ASCV, realizado no dia 6 de abril em Eiras, Coimbra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CASA DO BENFICA MIRA – FÁBIO RUMOR -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 188/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta da Casa do Benfica de Mira, Fábio Rumor, pela alta relevância do desempenho desportivo, tendo-se sagrado campeão distrital da 2.ª divisão de Pool Português época 2023/24, no dia 07 de abril em Coimbra. -----

----- RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA APOIO À ARTE XÁVEGA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 189/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 10 de abril de 2024, relativo à celebração do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, para apoio à arte xávega. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA DE CONVENIÊNCIA E DO RESTAURANTE - BAR NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL - HASTA PÚBLICA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 190/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que a atribuição da exploração da Loja de Conveniência e do Restaurante - Bar no Parque de Campismo Municipal se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, cujo programa se encontra anexo e faz parte integrante da referida proposta. -----

-----Mais, foi deliberado aprovar o programa e condições da hasta pública, documentos que se encontram anexos à mencionada proposta e que fazem parte integrante da mesma. -----

-----Foi, ainda, deliberado aprovar a seguinte composição da Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, constituída pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: Vereadora Madalena Santos-----

-----1º Vogal: Paula Martine Rodrigues dos Santos -----

-----2º Vogal: João Cupido -----

-----Secretária: Lúcia Martinho -----

-----Vogais suplentes: Elisabete Marralheiro -----

-----**-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-**

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA - ADAMASTOR - APOIO A ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM ÁREAS HÍDRICAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 191/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 5.150,63 € (cinco mil, cento e cinquenta euros e sessenta e três centimos) à Associação de Nadadores Salvadores de Mira – Adamastor, para apoio a atividades de vigilância em áreas hídricas e equipamentos municipais. -

----- **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 192/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MIRA** -----

-----1. O município de Mira há muito que assumiu uma estratégia global de intervenção e reabilitação urbanística dos principais centros e centralidades do município. Foi neste contexto que promoveu em 2016 a delimitação e aprovação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Vila de Mira (ARU-CHVM), e em 2019 redelimitação da mesma. Neste seguimento, e aproveitando a oportunidade no âmbito do “Programa Centro 2020 - política de cidades”, o município de Mira promoveu a candidatura de projetos considerados estruturantes devidamente enquadrados num Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), que enquadrou e desenvolveu a estratégia de reabilitação urbana. -----

-----2. O PARU identificou e elegeu as seguintes ações públicas estruturantes de investimento: -----

-----a. Reconversão de estrutura abandonada (antigo mercado);-----

-----b. Valorização da regeneração da frente ribeirinha (Vala da Corga);-----

-----c. Reconversão de antigos armazéns;-----

-----d. Reabilitação da Casa do Visconde. -----

-----3. Os projetos de reabilitação da estrutura edificada do antigo mercado e da Vala da Corga estão em execução. A reabilitação dos antigos armazéns está já na fase de conclusão do projeto. Estas intervenções de reabilitação, envolvendo investimento público municipal e comunitário, têm suscitado interesse e dinâmicas de reabilitação do edificado por parte dos proprietários e promotores privados. Contudo, neste hiato temporal não foi possível concluir a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da ARU-CHVM. -----

-----4. Assim, face aos prazos de vigência da ARU e face à necessidade de ajustar a delimitação da ARU-CHVM, integrando zonas que carecem de

reabilitação e que evidenciam dinâmicas e vontades privadas de efetivar essa reabilitação, o município de Mira entendeu promover a delimitação da ARU-CHVM, de forma a poder concluir o processo de elaboração da ORU.-----

-----5. A Área de Reabilitação Urbana (ARU), enquadra-se no Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto; -----

-----Pelo exposto propõe-se que a Câmara delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a redelimitação da Área Urbana, nos termos do disposto no nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto.”-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto no nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei 32/2012, de 14 de agosto. -----

----- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PAPERSU MIRA 2030)**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 193/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Plano de Ação para o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU Mira 2030), ao abrigo do disposto da alínea r), do nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido plano encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA 2022/300.10.005/261-REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº.**

**194/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da autorização/aprovação do pagamento no valor de 2.977,26€ (IVA incluído) (dois mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à revisão de preços extraordinária do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, adjudicado à empresa “*Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA*”.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2023/1144 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 195/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística - construção de muro, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----No final da reunião, o Sr. Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores e demais pessoas presentes para participarem nos festejos de comemoração dos 50 anos do “25 de abril”, a levar a efeito no edifício “*atriumMIRA*” e no Jardim do Visconde, no centro da Vila de Mira. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)